



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIRLEG-AL
Fls. 13
Amil

OFÍCIO N° 758 – P

Palmas, 11 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Comunicamos a Vossa Excelência que o voto parcial oposto por essa digna Governadoria do Estado ao Autógrafo de Lei nº 77, de 18 de junho de 2024, através da Mensagem nº 40/2024, referente ao Projeto de Lei nº 470/2023, de autoria do Deputado Luciano Oliveira, que dispõe sobre o atendimento preferencial para doadores de sangue e doadores de medula óssea no Estado do Tocantins, foi aprovado pelos membros desta Casa de Leis, em Sessão Ordinária do dia 11 de setembro de 2024.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Recibido 11/09/2024
M. presidente

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente